



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 030/2000

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 110-RASA, QUADRA 01
DO CEMITÉRIO DE JAPERI" OSVALDO FERREIRA DA COSTA

Apresentado em 15 de março de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 22 de março de 2000

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
iu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
cionado em _____ de _____ de _____
ulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
uivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
licado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 15/03/2000
Nº 030 L. 004 Fls: 030 V

P R O J E T O Nº 030/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº
110-RASA, Quadra 01 do cemitério de
Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 110- RASA Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham
inunados os restos mortais de OSVALDO FERREIRA DA COSTA, fale-
cido em 05 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de OSVALDO FERREIRA DA
COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorren-
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de março de 2000.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/03/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 21/03/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/03/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 110-
RASA, Quadra 01 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

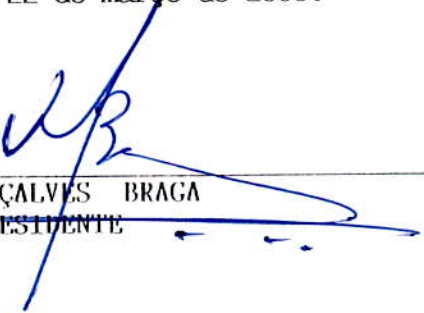
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n°110-RASA Quadra 01 do cemitério de Japeri, onde se acham
insumados os restos mortais de OSVALDO FERREIRA DA COSTA, fa-
lecido em 05 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de OSVALDO FERREIRA DA COSTA
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de março de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERÍ
OBITUADO OSWALDO FERREIRA DA COSTA
SEPULTURA N.º 110-RASA Quadra 01
DATA DE FALECIMENTO 05/10/98
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS " L-06 #FL.39

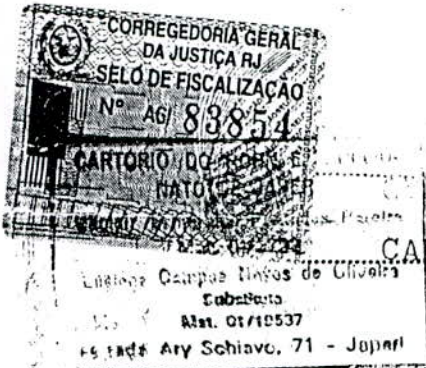
PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 CARTÓRIO de Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI



CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 159v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.090 do óbito de OSVALDO FERREIRA DA COSTA .-

falecido aos 05 de outubro de 1998 às 14 horas e 00 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município .-

do sexo Masculino .- profissão Incostado .-

natural de Minas Gerais .- ESTADO CIVIL Casado, porrem o declarante não soube dizer o nome da esposa .-

com 49 anos .- de idade, residente Rua José Palatinik nº 334

c/03, N. Belém, Japeri FILHO de José Ferreira da Costa e Maria Januária .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Talma Dias Maciel .-

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, hemorragia digestiva alta, cirrose hepática .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .-

Deixa filhos? Sim, dois .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Sim .- FOI DECLARANTE José Antonio dos Prazeres .-

Observações: IFP nº 05612215-3, CIC nº 52326721772, benefício nº 31/43408556-1 .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1998

Esmeralda Praxedes Pereira

FIRMA DO RESPONSÁVEL

COTA TAB. II, ATO Nº 2 R\$



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 030/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Japeri

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 110-RASA, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Japeri

MEMBRO

Japeri

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 030/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 110-RASA, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO